

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 6958/2006 — AP. — O Dr. Paulo Belo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 24/05.1TAMAC, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Nunes da Silva, filho de Tibério Nunes Branco e de Maria da Silva Rodrigues, natural da Venezuela, nascido em 11 de Agosto de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13211893, com domicílio em Vale da Estrada, 139, Fermentelos, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Belo*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Delgado*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 6959/2006 — AP. — O Dr. Luís Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 131/03.5TAAGD, pendente neste Tribunal contra os arguidos Alexandre Levetchenko, de nacionalidade russa, filho de Vladimir Levetchenko e de Valentina Levetchenko, portador do passaporte n.º 43 n.º 3621745, com último domicílio na Avenida Eng. José Bastos Xavier, bloco G1, Águeda e Dmitriy Pavzov, passaporte n.º 1527171t, com domicílio na Rua da República, em Cacia, 3800 Aveiro, o qual foi por despacho de 15 de Junho de 2004, foi imputado ao arguido o crime, em co-autoria material e sob a forma consumada, de furto, previsto e punido nos termos do disposto no artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6960/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Madaíl, juíza de Direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1368/04.5GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Bruno dos Santos Pinheiro, filho de José Maria da Silva Pinheiro e de Célia Jesus dos Santos, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, nascido em 9 de Novembro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12120220, com domicílio na Rua das Agradas do Norte, Esgueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticados em 21 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido,

sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Madaíl*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 6961/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 104/05.3TBAGD (antigo 142/03.0TAAGD), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Saraiva Simões Abrantes, filho de António Almeida Abrantes e de Darlinda da Cunha Abrantes, natural de Águeda, nascido em 3 de Junho de 1981, solteiro, com a profissão de serralheiro civil, com domicílio na Videiro, Passadouro, Bairro dos Sucateiros, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2003, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldo Moreira da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6962/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 104/05.3TBAGD (antigo 142/03.0TAAGD), pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Martins Almeida, filho de Américo de Oliveira e de Maria de Fátima Martins, natural de Anadia, Sangalhos, Anadia, nascido em 18 de Junho de 1980, solteiro, com domicílio na Rua do Teso, Sangalhos, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2003, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldo Moreira da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6963/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 104/05.3TBAGD (antigo 142/03.0TAAGD), pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Sousa, filho de Daniel de Almeida e de Maria Manuela Sousa, natural de Águeda, Aguada de Cima, Águeda, nascido em 3 de Setembro de 1984, solteiro, com a profissão de Pedreiro, com domicílio na Rua do Canavai, Aguada de Cima, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2003, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldo Moreira da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6964/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 104/05.3TBAGD (antigo 142/03.0TAAGD), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Jorge Tomás Gonçalves, filho de José Manuel Pereira Gonçalves e de Maria Deolinda Pereira Oliveira, natural de Águeda, nascido em 28 de Julho de 1984,